



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2100, terça-feira, 29 de novembro de 2022

DECRETO Nº 51.353, de 29 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Erden Ramirez Pestana, matrícula 57354, para o cargo de Médico Cardiologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102925** e o código CRC **B9CAC2BB**.

DECRETO N° 51.359, de 29 de novembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ana Carina da Silveira Kastehlen, matrícula 57351, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015103091** e o código CRC **21936BB8**.

DECRETO N° 51.354, de 29 de novembro de 2022.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1° de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 1° de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Elsa Maria Koczkodai Pillecco, matrícula 57356, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102980** e o código CRC **1CC57AAA**.

DECRETO Nº 51.363, de 29 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Anderson de Jesus Fernandes, matrícula 57.357, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015105898** e o código CRC **A5B742C8**.

DECRETO Nº 51.355, de 29 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luiz Carlos Americo Rodrigues, matrícula 57355, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102994** e o código CRC **00D872D0**.

DECRETO N° 51.364, de 29 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Irene Aparecida Fauser Helfenberger, matrícula 57.359, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015107694** e o código CRC **0E6C01E6**.

DECRETO N° 51.358, de 29 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sheila Cristina Lenhagui, matrícula 57352, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015103066** e o código CRC **028D13AE**.

DECRETO Nº 51.360, de 29 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, para

restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	08.244.01.2.3201	Bloco de Proteção Social Especial - SAS	0.100	642	3.3.50	320.000,00
TOTAL							R\$ 320.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	08.451.01.1.3067	Construção, Reforma e Ampliações - SAS	0.100	220	4.4.90	320.000,00
TOTAL							R\$ 320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102895** e o código CRC **BAFC6D5C**.

DECRETO Nº 51.361, de 29 de novembro de 2022.

Altera o suplente da alínea "b", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 51.015, de 17 de outubro de

**2022, que nomeia membros titulares e suplentes
para compor o Conselho Municipal de
Alimentação Escolar - CMAE.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o disposto no art. 2º, da Lei nº 4.220, de 31 de agosto de 2000, que dá nova redação à Lei nº 3.132, de 05 de junho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, alterado pela Lei nº 6.787, de 18 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para completar o mandato em andamento, de 11 de outubro de 2022 a 10 de outubro de 2026, alterando o suplente da alínea "b", do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 51.015, de 17 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IV - ...

b) Suplente: Palova Santos Balzer" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102921** e o código CRC **DD819C96**.

DECRETO Nº 51.362, de 29 de novembro de 2022.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Malinovski, matrícula 99535, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015105308** e o código CRC **9B161D2E**.

DECRETO Nº 51.365, de 29 de novembro de 2022.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 164/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 164/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição são de obrigatoria observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, exceto Companhia Águas de Joinville.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015110994** e o código CRC **C917B938**.

DECRETO Nº 51.357, de 29 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliane Carla Bernardo, matrícula 99534, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015103054** e o código CRC **40CB5FD9**.

DECRETO Nº 51.356, de 29 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alex de Oliveira Monteiro, matrícula 57.353, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015103025** e o código CRC **42C52209**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 240/2022

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos do Processo de Edital de Credenciamento nº 183/2021, referentes à Credenciamento de Leiloeiros.

O Secretário Municipal da Administração, Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos do Processo de Edital de Credenciamento nº 183/2021, referentes à Credenciamento de Leiloeiros:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - titular
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular
- III - Fabio de Oliveira Silva - matrícula 53708 - titular
- IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - suplente
- V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula 53814 - suplente

VI - Rosane de Freitas - matrícula 38476 - suplente

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIII - Realizar sorteio, conforme item 2.3 e 2.3.1, constante do Termo de Referência - 9406711/2021 - SAP.UAO.AUN.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - titular
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular
- III - Fabio de Oliveira Silva - matrícula 53708 - titular
- IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - suplente
- V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula 53814 - suplente
- VI - Rosane de Freitas - matrícula 38476 - suplente.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 313/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 14 de Outubro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1821.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102727** e o código CRC **021683E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 057/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **525/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Jeferson da Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 12.820.547/0001-12, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015050329** e o código CRC **BB2ECD7E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 054/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **525/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.886/0001-93, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos,

ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015047869** e o código CRC **0AAA62E8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 058/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 407/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.691.896/0001-35, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015085049** e o código CRC **6B1E6343**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 268/2022/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Certificadores das Notas Fiscais do Contrato nº 1037/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Noemi Padaria e Confeitaria Ltda, cujo objetivo é a Aquisição de Coffee Breaks para atender os eventos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde e as Unidades da Secretaria da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) referentes ao Contrato nº 1037/2022 (0014866277):

- I - Dienefe do Nascimento Laurindo, Matrícula: 53.583;
- II - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, Matrícula 29547;
- III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, Matrícula 42.050;
- IV - Mariana Luiza Faria, Matrícula 47.900.

Art. 2º Os servidores designados no inciso I do artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente;

Art. 3º Os servidores designados no artigo 1º serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

V - Informar ao Setor de Convênios da Secretaria de Saúde as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem o presente Convênio ou que estejam desconformes com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao Convênio ou legislação.

Art. 4º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir

quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 6º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014896115** e o código CRC **319AB9BD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 359/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1130/2022** da empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de materiais para confecção de peças pré moldadas, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 370/2022.**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424
Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088626** e o código CRC **8677D53A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 358/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1123/2022** da empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para confecção de peças pré moldadas, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 370/2022**., ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424
Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088367** e o código CRC **2C640EB6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 357/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1025/2022** da empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321

Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088299** e o código CRC **E2A9CCE7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 356 /2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1122/2022** da empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2022.**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

Suplentes:

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424
Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088222** e o código CRC **B7DFDBDB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 355 /2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 846/2022** da empresa **Gente Seguradora S.A**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 527/2022**, ficando assim constituída:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
Marcionei Roecker - Matrícula nº 24345
Nilson Pereira - Matrícula nº 28656

Suplentes:

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56983

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088074** e o código CRC **AD3BCB31**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 352/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º -Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 15/2022 - empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçamento em lajotas retangulares e/ou sextavadas de concreto nas vias do município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2021**, ficando assim constituída:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscal Titular

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45.587

Diogo Marcio Goral - matrícula nº 54.638

Anderson Luiz Amandio - Matrícula nº54.542

Fiscal Suplente

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35.386

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula nº 16.959

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscal Titular

Pedro Durieux Neto, matrícula nº 52.986

Roberto Carlos Saraçol, matrícula nº 16.718

João Carlos Korink, matrícula nº 24.245

Fiscal Suplente

João Rogério Reinert, matrícula nº 54.366

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscal Titular

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56867

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Edivaine Ev - Matrícula nº 36930

Fiscal Suplente

Jane Costa Damásio - Matrícula nº 25756

Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16329

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Unidade Regional de Obras Oeste**Fiscal Titular**

Juliano Batista Branco, matrícula nº 52.990

Vilson Nerci Fetsch, matrícula nº 24.412

Aristides Ferretti, matrícula nº 6.051

Fiscal Suplente

Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664-9

Eliane de Souza Santos, matrícula nº 31.049

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscal Titular**

Guilherme Coral Specki- Matrícula: 55575

Gustavo Baade lager - Matrícula nº 56905

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53837

Fiscal Suplente

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 86532

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Fiscal Suplente

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscal Titular**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Fiscal Suplente

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscal Titular

Jonas Pykocz - matrícula nr 54737

Teodoro Lima - matrícula nr 53356

John Sommerfeld - matrícula nr 29500

Fiscal Suplente

Claudemir Damas - matrícula nr 42509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46245

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 318/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 17/11/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2091.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015027903** e o código CRC **7285A443**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 349/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 992/2022** da empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais da Unidade de Obras - Secretaria de Infraestrutura:

Titulares:

Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19321

Aurélio Flenik - matrícula 17146

Emerson Luiz Pagani - matrícula 50324

Suplente:

Paulo Roberto Martins - matrícula 13424

Fiscais da Subprefeitura Nordeste:

Titulares:

Claudio Habitzreuter, matrícula 55408

Fábio Nasário Damásio - matrícula 38285

Edivaine Ev, matrícula 36930

Suplentes:

Jane Costa Damásio - matrícula 25756

Marcos Aurélio Nascimento - matrícula 16329

Josiane da Silva Fernandes - matricula 29714

Fiscais da Subprefeitura Sudeste:

Titulares:

Diego Tamanini- matrícula 54741

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378

Edson Roberto Holler - matrícula 53840

Suplente:

Kleison Soares Vital - matrícula 55579

Fiscais da Subprefeitura Sudoeste:

Titulares:

Guilherme Coral Specki - matrícula 55575

Alexsandro Quadros Sebastião - matrícula 53837

Wilson Theodoro de Souza Júnior - matrícula 54696

Suplente:

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula 24148

Fiscais da Subprefeitura Leste:

Titulares:

Pedro Durieux Neto - matrícula 52986

Roberto Carlos Saraçol - matrícula 16718

João Carlos Korink - matrícula 24245

Suplentes:

Andréa Azevedo Godoy - matrícula 45613

Gabriela Zang - matrícula 48408

Fiscais da Subprefeitura Sul:

Titulares:

Fernando de Paula Cordeiro - matrícula 54690

Deivid Eber Pereira, matrícula 55601

Moyses Santos Meneses- matrícula 53696

Suplentes:

Ernesto Wendhausen - matrícula 38287

Luciana Regina Silveira Gonçalves- matrícula 23527

Fiscais da Subprefeitura Oeste:

Titulares:

Juliano Batista Branco - matrícula 52990

Aristides Ferretti - matrícula 6051

Vilson Nerci Fetsch - matrícula 24412

Suplentes:

Marilene Dumke - matrícula 21435

Eliane de Souza Santos - matrícula 31049

Fiscais da Subprefeitura Pirabeiraba:

Titulares:

Jonas Pykocz - matrícula 54737

Teodoro Lima - matrícula 53356

John Sommerfeld - matrícula 29500

Suplentes:

Claudemir Damas - matrícula 42509

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula 46245

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula 22673

Paulo José Vieira - matrícula 24923

Luciana Rocker Medeiros - matrícula 40856

Fiscais da Subprefeitura Centro Norte:**Titulares:**

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638

Elisangela Bresciani - matrícula 53337

Ricardo Alves Coan - matrícula 36071

Suplente:

Anderson Luiz Amandio - matrícula 54542

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 330/2022 SEINFRA, publicada em 31/10/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2081.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015027722** e o código CRC **FFB55655**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 056/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **525/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Rodrigo Jose de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 25.390.210/0001-64, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015050287** e o código CRC **75862810**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 228/2022/SMS

Dispõe sobre a instituição da Comissão Comunitária para Acompanhamento da Obra Pública Municipal da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Família Nova Brasília.

O Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7551, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE,

Art. 1º Instituir a Comissão Comunitária para acompanhamento da Obra Pública Municipal da Unidade Básica de Saúde e Estratégia da Família Nova Brasília composta pelos seguintes membros:

- I - Miriam Simão Lima;
- II - Júlio Cesar dos Santos;
- III - Andreia de Freitas;
- IV - João Gomes Ferreira;
- V - Adilson José Alves;
- VI - Valdir Rufatto Miola;
- VII - Israel Almeida Furtado;
- VIII - Rui Carlos Ludka;
- IX - José Neto Alves;
- X - Elson Alexandre Regis;
- XI - Osmar Vicente.

Art. 2º Para a correta execução das atividades de fiscalização, conforme disposto no art 4º da Lei nº 7551/2013, no exercício de suas atribuições, a Comissão Comunitária realizará o acompanhamento e fiscalização da obra pública e receberá do poder público municipal, o respectivo memorial descritivo da obra para que possam fazer o acompanhamento, fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estipulados.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, os membros da Comissão Comunitária deverão utilizar equipamento de proteção individual - EPI durante as visitas à obra.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/11/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014904881** e o código CRC **EE418996**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

PORTARIA Nº 055/2022/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **525/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa A F S de Moraes Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015049131** e o código CRC **49DE2771**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022/SMS/SEPROT/SAS

Designa membros do Grupo de Trabalho voltado para as ações perante às demandas da população em situação de rua no Município de Joinville.

Considerando o crescimento de demandas relacionadas às pessoas em situação de rua no município de Joinville,

Considerando a necessidade de intervenção de maneira conjunta entre as referidas Secretarias,

Os Secretários Municipais, Andrei Popovski Kolaceke (Secretaria da Saúde), Paulo Rogério Rigo (Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública) e Fabiana Ramos da Cruz Cardozo (Secretaria de Assistência Social), no uso de suas atribuições,

RESOLVEM,

Art. 1º Ficam designados como membros do Grupo de Trabalho voltado para as ações perante às demandas da população em situação de rua no município de Joinville os seguintes serviços:

- a) Representante do Centro POP - Assistência Social;
- b) Representante do Consultório na Rua - Saúde;
- c) Representante do CAPS II - Saúde;
- d) Representante do CAPS III - Saúde;
- e) Representante do CAPS AD - Saúde;
- f) Representante da Média Complexidade - Assistência Social;
- g) Representante da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 23/11/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014583899** e o código CRC **13B507E2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 208/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Amanda do Amaral Proença**, matrícula **56.539**, os servidores:

Tania Mazuruka, matrícula **23.258**, indicação dos servidores da área;

Cassia Aurélio Moura, matrícula **39.828**, indicação dos servidores da área;

Thais Adriane Henz, matrícula **40.814**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015071424** e o código CRC **A31E3E2E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 210/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Camila Moraes da Cunha**, matrícula **56.349**, os servidores:

Paulo Roberto Dias, matrícula **48.812**, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula **50.968**, indicação dos servidores da área;

Denise Obrosiak, matrícula **48.110**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roseli Safanelli Figueiredo, matrícula **39.286**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar a Portaria 203/2022/NGP-GAB de 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015100610** e o código CRC **9BCA9DB8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 211/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Carolina Botelho Vidoto Perez**, matrícula **55.787**, os servidores:

Paulo Roberto Dias, matrícula **48.812**, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula **50.968**, indicação dos servidores da área;

Denise Obrosiak, matrícula **48.110**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roseli Safanelli Figueredo, matrícula **39.286**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2 - Revogar a Portaria 121/2022/NGP-GAB, de 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015100897** e o código CRC **0A4AD3C0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 212/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Thiago Fernandes dos Santos**, matrícula **55.839**, os servidores:

Paulo Roberto Dias, matrícula **48.812**, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula **50.968**, indicação dos servidores da área;

Denise Obrosiak, matrícula **48.110**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roseli Safanelli Figueredo, matrícula **39.286**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revogar a Portaria 124/2022/NGP-GAB, de 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015100984** e o código CRC **DD026368**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 213/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Otávio Augusto Paes**, matrícula **55.800**, os servidores:

Paulo Roberto Dias, matrícula **48.812**, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula **50.968**, indicação dos servidores da área;

Denise Obrosiak, matrícula **48.110**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roseli Safanelli Figueiredo, matrícula **39.286**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revogar a Portaria 123/2022/NGP-GAB, de 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015101188** e o código CRC **2C61DF48**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 353/2022

Concessão de Autorização nº 290 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Pimentel Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0015043946/2022 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 290 a Pimentel Transportes Ltda., CNPJ nº 36.113.200/0001-06.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015044113** e o código CRC **1E0BF74B**.

EDITAL SEI N° 0015092561/2022 - SEFAZ.NAD

Joinville, 28 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS

Conforme disposições da Lei Complementar n.º 389/2013 e da Lei Complementar n.º 543/2019, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda, vem, através do presente Edital,

NOTIFICAR os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município, sobre o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP incidente sobre imóveis não edificadas, referentes ao exercício de 2023, na forma abaixo:

Os carnês de lançamento do IPTU e da COSIP de que trata este Edital serão distribuídos aos contribuintes de forma simples pelos Correios.

Para aqueles que não receberem o referido carnê pelo Correio, a retirada da 2.^a via deverá ser feita pela internet, através do link <http://eiptu.joinville.sc.gov.br>.

Fica estabelecido o período de 03 de janeiro/2023 até às 18h (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro/2023, como prazo para o ingresso dos requerimentos referentes à revisão dos lançamentos relacionados ao IPTU e/ou COSIP, bem como em relação aos pedidos de isenção previstos na Lei Complementar n.º 172/2004, sendo considerados intempestivos os requerimentos abertos após essa data e horário estipulado.

Os pedidos de revisão do IPTU e/ou da COSIP, bem como os de isenção acima descritos, deverão ser protocolados através do Autosserviço virtual que se integra ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, mediante acesso direto ao link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/municipio-e-governo/autoservico/>, ou, prioritariamente por meio de agendamento prévio.

Aos pedidos de revisão do IPTU deverão ser anexados os seguintes documentos:

I) cópia da página do carnê do IPTU 2023 que contém a Notificação de Lançamento;

II) cópia do Documento de Identidade e CPF se contribuinte pessoa física, e contrato social ou equivalente e cartão do CNPJ, se pessoa jurídica, acompanhados de autorização contendo assinatura idêntica àquela constante no documento de identidade, nas situações em que o protocolo for realizado por representante;

III) Demais documentos necessários, conforme o caso, de acordo com o regulamento, acessível às respectivas cartas de serviços através do link <https://www.joinville.sc.gov.br>.

Para os requerimentos de isenções previstas na Lei Complementar n.º 172/2004, deverão ser observados os documentos elencados no art. 2.º do Decreto n.º 32.171/2018.

Para efeitos de ciência do contribuinte, na data de 02 de janeiro de 2023 todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU à vista, com os descontos previstos nos incisos I e II, do art. 16 da Lei Complementar n.º 389/2013, que serão concedidos desde que quitados exclusivamente nas seguintes datas:

VENCIMENTO	DESCONTO
10/01/2023	10%
10/02/2023	8%

Quando o valor total do IPTU for inferior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal) o pagamento deverá ser efetuado em 4 (quatro) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	10/01/2023
2ª Parcela	10/02/2023
3ª Parcela	10/03/2023
4ª Parcela	11/04/2023

Quando o valor total do IPTU for igual ou superior a 45% da UPM (quarenta e cinco por cento da Unidade Padrão Municipal), o pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª Parcela	10/01/2023
2ª Parcela	10/02/2023
3ª Parcela	10/03/2023
4ª Parcela	11/04/2023
5ª Parcela	10/05/2023
6ª Parcela	12/06/2023
7ª Parcela	10/07/2023
8ª Parcela	10/08/2023
9ª Parcela	11/09/2023
10ª Parcela	10/10/2023

Os pagamentos do IPTU deverão ser efetuados exclusivamente nos bancos credenciados: agências do Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Lotéricas, além das cooperativas de crédito, Ailos, Sicredi e Sicoob.

Fica suspensa a exigibilidade do crédito tributário correspondente ao IPTU, nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional, quando o contribuinte ingressar tempestivamente com o pedido de revisão do lançamento ou isenção do imposto, enquanto estiver pendente de análise por parte da Administração Pública Municipal.

Nos pedidos de revisão em que restar comprovado equívoco da Administração Pública Municipal, o contribuinte terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto sem que haja incidência de correção monetária, juros de mora ou multa.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento em parcela única, fazendo jus ao percentual de desconto previsto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar n.º 389/2013, ou optar pelo parcelamento previsto no §1.º do mesmo artigo, em número de parcelas compatíveis, porém, com o término do exercício correspondente ao lançamento.

Nos casos em que a decisão administrativa for desfavorável ao contribuinte, o mesmo terá até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão administrativa, para efetuar o pagamento do imposto devidamente corrigido e acrescido de juros de mora, não incidindo nenhum dos benefícios prescritos no art. 16 da Lei Complementar n.º 389/2013.

Informa-se, por fim, que o índice de reajuste sobre a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2023 é de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) e corresponde à inflação acumulada no período compreendido entre outubro de 2021 a setembro de 2022, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, nos termos do Decreto n.º 51.257, de 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015092561** e o código CRC **7A924E39**.

EDITAL SEI N.º 0015107086/2022 - SEFAZ.UFT.AAF

Joinville, 29 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado,

conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência da citada Notificação de Tributos será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73, em razão da cientificação pessoal e por via postal frustradas.

Notificação de Tributos nº : 0014621411/2022

Razão Social / Nome : Adeni Lucas de Souza

CNPJ/CPF: 890.180.799-87

Inscrição Imobiliária Imóvel: 13.21.20.45.0060.0001

Incidência IPTU: Art. 1º da Lei Complementar nº 389/2013.

Atualização Monetária: Art. 10, § 3º da Lei Municipal 1.715/79 com redação dada pela LCM 305/2009.

Base de Cálculo do Imposto: art. 5º da Lei Complementar nº 389/2013.

Alíquota: 0,50% - art. 17, I, alínea "a" da Lei Complementar nº 389/2013.

Valor a Recolher: 871,29 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015107086** e o código CRC **B192288C**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0015106974/2022 -

Joinville, 29 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social DANIELI MAIDANA SCHILICKMANN SILVEIRA

CNPJ/CPF 27.351.822/0001-73

Data do Cadastro de Ofício 31/10/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014799700/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 360,06 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 360,06 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015106974** e o código CRC **C5E241FD**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0015107532/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 29 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social PLUS LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF 10.763.545/0001-03
Data do Cadastro de Ofício 26/10/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014766614/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 360,06 (Valor da UPM do mês)
TOTAL R\$ 360,06 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015107532** e o código CRC **9E5ED4B9**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0015107263/2022 - SEFAZ.UFT

Joinville, 29 de novembro de 2022.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal

corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social REAL PARKING ESTACIONAMENTO EIRELI

CNPJ/CPF 22.358.226/0001-00

Data do Cadastro de Ofício 19/10/2022

Valor do Auto de Infração nº 0014679902/2022

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 360,06 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 360,06 (Trezentos e sessenta reais e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015107263** e o código CRC **44CDF23B**.

EXTRATO SEI Nº 0015057977/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município apostila o c o n t r a t o **incluindo** a seguinte dotação orçamentária nº: **90/2022 - 0.60001.6.182.3.2.3218.0.339000**. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015057977** e o código CRC **3E4E2384**.

EXTRATO SEI N° 0015096480/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **125/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **CG Imoveis e Participacoes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.544.718/0001-76 que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 37.166, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula nº 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000, na forma da **Dispensa nº. 332/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Agosto/2021 à Julho/2022**, em **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0014625608 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através do memorando nº 0014625616, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Segunda, subitem 2.4** - "Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015096480** e o código CRC **CD366B7C**.

EXTRATO SEI Nº 0015025795/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Errata ao Extrato do Termo de Contrato nº 808/2022, para **contratação de serviço de acesso a internet**, na forma da **Dispensa de Licitação nº 645/2022**, em que são partes o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC**, neste ato representado por seu Vice-Presidente de Tecnologia, Sr. Luis Haroldo de Mattos, CPF nº 530.558.029-34 e por seu Presidente, Sr. Sérgio André Maliceski, CPF nº 691.693.909-59, cujo termo inicial foi assinado em 25/08/2022.

1º) Onde se lê:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato nº 645/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC - inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio André Maliceski e Sr. Luis Haroldo de Mattos, neste ato representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e Sr. Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a **contratação de serviço de acesso a internet - na forma da Dispensa de Licitação nº 645/2022**, assinado em **25/08/2022**, com a vigência de 50 (cinquenta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, no valor de **R\$ 1.270.579,20** (um milhão, duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Leia-se:

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato nº**

808/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC - inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Sérgio André Maliceski e Sr. Luis Haroldo de Mattos, neste ato representada pelo Sr. Sérgio André Maliceski e Sr. Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a **contratação de serviço de acesso a internet - na forma da Dispensa de Licitação nº 645/2022**, assinado em **25/08/2022**, com a vigência de 50 (cinquenta) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, no valor de **R\$ 1.270.579,20** (um milhão, duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015025795** e o código CRC **FA3F67BB**.

EXTRATO SEI Nº 0015104483/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **068/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no C.N.P.J nº 97.545.486/0001-85 que versa sobre a Contratação de Prestação de Serviço de Lavação Completa de Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - **na forma do Pregão Presencial nº 428/2018**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**INPC**”, referente ao período acumulado de **Novembro/2021 à Outubro/2022**, em **6,46%** (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0015028934 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte e Logística na condição gestora do

contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0015029128, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.1** - "Será admitido reajuste anual, desde que a **CONTRATADA** possua 12 meses de vigência na prestação dos serviços e o índice de reajuste do contrato será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015104483** e o código CRC **0BA25614**.

EXTRATO SEI N° 0015035794/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **118/2020** – celebrado(a) entre o **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Josiane de Moraes - ME**, inscrita no C.N.P.J. n°. 05.551.439/0001-26, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a), que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Processo Licitatório n° 177/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de Junho/2021 à Maio/2022, em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 267.894,88 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 299.322,64 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através documento SEI n° 0012953119, com a anuência da Área de Manutenção, através da Solicitação de Reajuste SEI n° 0012953118, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, Item 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".III. Os efeitos do presente termo retroagem à 23/06/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 20.824,42 (vinte

mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 01/08/2022 á 17/11/2022, conforme informação nº 0015035762. IV. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R\$ 413.421,36 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 461.921,40 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015035794** e o código CRC **1CE9D5DF**.

EXTRATO SEI N° 0015104298/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **096/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cetrilife Tratamento De Resíduos De Serviços De Saúde LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.522.047/0001-09 que versa sobre a Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B- químicos (líquidos e sólidos) gerados na Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final, conforme **Pregão Eletrônico nº 144/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2021 a Abril/2022**, em **12,13%** (doze inteiros e treze centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0014651206 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Obras na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0014648536, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015104298** e o código CRC **AB9DF4E8**.

EXTRATO SEI N° 0015080111/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 133/2014 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **CG Imóveis e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.544.718/0001-76, que versa sobre à Locação de Imóvel, na forma de Dispensa nº. 151/2014. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Maio/2021 a Abril/2022**, em **12,13%** (doze inteiros e treze centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0014613383 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0014613461, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo"



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080111** e o código CRC **6DD0C303**.

EXTRATO SEI Nº 0015080296/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **171/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e o **Sr. Osmar Adelino de Aviz** que versa sobre a Locação de imóvel situado à Rua Almirante Protógenes Pereira, 410, Bairro Fátima, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 652, para abrigar as instalações da UBS Fátima, e com a seguinte Inscrição Imobiliária nº 113.21.00.09.0192.0000 - **na forma da Dispensa de Licitação 403/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Novembro/2021 a Outubro/2022**, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0014966933 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0014966953, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Segunda, subitem 2.4**: "Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080296** e o código CRC **B2C9F81C**.

EXTRATO SEI N° 0015085922/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **452/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a Sra. Daiane Reinert Dressel, representada pela empresa contratada **Anagê Imóveis Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n° 80.745.532/0001-97 que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 14.4172-1/2014**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Novembro/2021 à Outubro/2022**, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n° 0014590547 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade Administrativa e Financeira - Área de gestão Documental na condição gestora do contrato, através do memorando n° 0014590773, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015085922** e o código CRC **8192FC37**.

EXTRATO SEI N° 0015105937/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de novembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**Contrato n° 33/2018****Convite n° 47/2018.****Processo Administrativo n° 06/2022.****Contratada: DV TECNOLOGIA LTDA****Objeto do contrato:** Prestação de serviços de elaboração e fiscalização de projeto executivo de infraestrutura LAN de acesso FTTH com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétricos de tomadas para o prédio da Câmara de Vereadores de Joinville**Motivação:** Rescisão administrativa e unilateral do Contrato n° 33/2018 em razão de descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada**Data do termo de rescisão:** 29/11/2022**Base legal:** Cláusula contratual 13.1, alínea a; e 13.2; e Artigos 78, I e 79, I da Lei n° 8.666/93.**Prazo para recurso:** 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme artigo 109, inciso I, alínea 'e' da Lei n° 8.666/93**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015105937** e o código CRC **9F7BC444**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015069924/2022 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1381/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 31.287.695/0001-68**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 635/2022**, assinada em **25/11/2022**, no valor de R\$ 121,32 (cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015069924** e o código CRC **59AC1619**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015070970/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1382/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ICOFA IND E COM DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.121.800/0001-96**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em **25/11/2022**, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015070970** e o código CRC **698FCE9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015081995/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2577/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em **25/11/2022**, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015081995** e o código CRC **08400627**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015075774/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1384/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **KSS - COMÉRCIO E IND. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 79.805.263/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos específicos para centro

Cirúrgico e para Central de Material Esterilizado - CME para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 057/2022**, assinada em **28/11/2022**, no valor de R\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil cento e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015075774** e o código CRC **C458E012**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014998739/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1563/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998739** e o código CRC **60E8D4D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015085216/2022 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2582/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada VIDRACARIA AUGUSTUS E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, que versa sobre a Aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, assinada em **28/11/2022**, no valor de R\$ 26.247,72 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015085216** e o código CRC **B326FB37**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015086683/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2583/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 234/2022**, assinada em **28/11/2022**, no valor de R\$ 12.492,62 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015086683** e o código CRC **E6BFF7A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015085069/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2581/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispenser- na forma do **Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **28/11/2022**, no valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015085069** e o código CRC **98FF7008**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015071202/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1383/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI**- inscrita no **CNPJ n° 38.120.208/0001-17**, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial- **na forma do Pregão Eletrônico n° 333/2021**, assinada em **25/11/2022**, no valor de R\$ 303,12 (trezentos e três reais e doze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015071202** e o código CRC **43B8C16E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015054582/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1062/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Brasferma Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.503.644/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira, Sr. Felipe Codognotto Pereira, Sr. Rafael Codognotto Pereira e Sra. Marcia Helena Codognotto Pereira, neste ato representada pelo Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira, que versa sobre a **aquisição de transpaletes hidráulicos manuais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 416/2022**, assinado em **23/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 6.782,76 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015054582** e o código CRC **DF38860E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015004277/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1112/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Suprimóveis Mobiliário Corporativo Ltda - inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Santos Faria e pelo Sr. Jhonison Santos Piffer, neste ato representada pelo Sr. Anderson Santos Faria, que versa sobre a **confeção e instalação de baias - na forma do Pregão Eletrônico nº 445/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015004277** e o código CRC **3314A067**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015054808/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1058/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Brasferma Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.503.644/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira, Sr. Felipe Codognotto Pereira, Sr. Rafael Codognotto Pereira e Sra. Marcia Helena Codognotto Pereira, neste ato representada pelo Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira, que versa sobre a **aquisição de transpaletes hidráulicos manuais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 416/2022**, assinado em **23/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 3.391,38 (três mil trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015054808** e o código CRC **B39FAF3A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015055148/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1132/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **AR RP Certificação Digital Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, neste ato representada pelo Sr. Eldo Da Cruz Barros, que versa sobre o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2022**, assinado em **23/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015055148** e o código CRC **C75D78AB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015057307/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1123/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Débora Clemente de Aviz e Isabella Clemente de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais para confecção de peças pré moldadas, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 370/2022**, assinado em **23/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 54.335,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015057307** e o código CRC **0B76951D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015089414/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1141/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa **Magnus Engenharia Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Robson Carlos Santos, Marcelo dos Santos Cheng e Italo Luna Correa, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma de Concorrência nº 536/2021**, assinado em **28/11/2022**, com a vigência de de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 491,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015089414** e o código CRC **45B252C6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015070663/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1140/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.310.921/0001-86**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jair Antunes Montiel, Sr. Darcí Reali e Sra. Catusca Reali, neste ato representada pela Sra. Catusca Reali, que versa sobre a **02 inscrições para profissionais da Secretaria Municipal de Educação participarem do curso "Transporte escolar: curso prático de cálculo de custos e avaliação de planilhas para licitação" - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 827/2022**, assinado em **24/11/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015070663** e o código CRC **6A005C04**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015088101/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1143/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.697.051/0001-04**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Reinoldo Bertholdo Harger, Beno Harger Filho, Rosevita Harger Hoffmann, Waldir Harger, Hugo Francisco Hoffmann, Vilmar Harger, Francelina Rosa Moreira Harger, Roberto José Harger Filho, Felipe Harger, Espólio de João Francisco Harger, Paulo Roberto Harger, Carlos Roberto Harger, neste ato representada pelos Srs. Hugo Francisco Hoffmann e Vilmar Harger, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos**

aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 804/2022, assinado em 28/11/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 199.956,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088101** e o código CRC **512242D3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015088576/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1144/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattose a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireli, MB Participações Eireli, GV Participações Ltda, Vercelli Participações Eireli e Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 805/2022**, assinado em **28/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 199.956,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088576** e o código CRC **567E3E32**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015090052/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1146/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Vidraçaria Augustus e Comércio Ltda - inscrita no CNPJ nº 72.204.407/0001-41**, cujo quadro societário é formado por Gisele Lorena Martim de Carvalho e Anilda Holz Martim, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a **aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas - na forma do Pregão Eletrônico nº 061/2022**, assinado em **28/11/2022**, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 647,90 (seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090052** e o código CRC **CD0FBA4B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015078108/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 210/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.211.255/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022

VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses

VALOR: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/11/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/11/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015078108** e o código CRC **5A8A092A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015054192/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1130/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 80.734.288/0001-67**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Francisco de Oliveira Alves e Sra. Sandra Regina Reinert Alves, neste ato representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa sobre a **aquisição de materiais para confecção de peças pré moldadas, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico n° 370/2022**, assinado em **23/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 83.161,00 (oitenta e três mil cento e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015054192** e o código CRC **AFE80CB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015050830/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1133/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Reis e Paza Climatização Eireli - inscrita no CNPJ n° 32.562.700/0001-66**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Maria Eduarda Reis, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores - na forma do Pregão Eletrônico n° 271/2022**, assinado em **23/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015050830** e o código CRC **F4B5EBC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015050391/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1117/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **R.S. Varejo Eireli - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Pitz Silverio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de equipamentos audiovisuais e de sonorização para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - na forma do Pregão Eletrônico nº 608/2022**, assinado em **22/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 10.509,00 (dez mil quinhentos e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015050391** e o código CRC **D466C029**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015034748/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1122/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Alves, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **22/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro em 2022, no valor de R\$ 26.836,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015034748** e o código CRC **3E46C46B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015032880/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1125/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2022**, assinado em **22/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 202.993,00 (duzentos e dois mil novecentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015032880** e o código CRC **2DB3DC89**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015038083/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1127/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.905.071/0001-93**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Lourival Nicoletti, Mario Pereira e Lauro Pedro Vieira, neste ato representada pelos Srs. Lourival Nicoletti e Lauro Pedro Vieira, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas retroscavadeiras/pá carregadeira/mine escavadeira da Prefeitura Municipal de Joinville, incluindo o fornecimento**

de todas as peças de reposição e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 077/2022, assinado em 22/11/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015038083** e o código CRC **7882B078**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015077873/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1110/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.485.233/0001-18, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rosane Rodrigues Pereira e a Sra. Yara Camacho, neste ato representada pela Sra. Rosane Rodrigues Pereira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 25/11/2022, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015077873** e o código CRC **F8AE827A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015071435/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1084/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Fabia Marcondes de Souza (Centro de Educação Infantil Formando Sonhos)**, inscrita no CNPJ n° 01.002.565/0001-70, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, neste ato representada pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, na forma do Credenciamento n° 586/2022, assinado em 24/11/2022, com a vigência de de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015071435** e o código CRC **BD1306A4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015065797/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **844/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa COMERCIO E SERVICOS ARACAJU LTDA - inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, assinado em 24/11/2022, com a vigência até 24 de Janeiro de 2024, no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões quinhentos mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015065797** e o código CRC **9466615B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014997575/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1053/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados**

nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2021, assinado em 18/11/2022, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014997575** e o código CRC **316FDF69**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014998044/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1115/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Mani Som e Luz Ltda - inscrita no CNPJ nº 81.803.215/0001-42**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edilson Kammradt e Sra. Nair Goulart Danielski Kammradt, neste ato representada pelo Sr. Edilson Kammradt, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014998044** e o código CRC **0DA708E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014997668/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1090/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gervásio Marques Neto Eireli - inscrita no CNPJ nº 76.839.083/0001-79**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gervásio Marques Neto, neste ato representada pela Sra. Letícia Vieira, que versa sobre a **aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 403/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 43.981,40 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014997668** e o código CRC **D728A7CD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015003954/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1107/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda - inscrita no CNPJ n° 04.629.488/0001-71**, cujo quadro societário é formado por Pedro Paulo Correa de Souza, Marileia Beninca de Souza e KPS Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Mariléia Beninca de Souza, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança desarmada para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico n° 492/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 208.876,77 (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015003954** e o código CRC **9593712A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0015004005/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1126/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Organiza**

Eventos Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.632.641/0001-97, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Acelino dos Santos, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Acelino dos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 95.820,00 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015004005** e o código CRC **0B5AA989**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015032284/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1121/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **TH7 Soluções Comerciais Ltda - inscrita no CNPJ nº 44.830.963/0001-98**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Thamires Tavares de Lima, neste ato representada pela Sra. Thamires Tavares de Lima, que versa sobre a **aquisição de equipamentos audiovisuais e de sonorização para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - na forma do Pregão Eletrônico nº 608/2022**, assinado em **21/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.388,92 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015032284** e o código CRC **A7D4718E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015000754/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1124/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda - inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, que versa sobre a **locação de banheiros químicos, também conhecidos como cabines sanitárias individuais portáteis ou banheiros ecológicos, que serão instalados nos locais dos eventos que serão realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 755/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 42.299,70 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015000754** e o código CRC **C0A86764**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015026213/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1029/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Odimar Gomes da Silva Eireli - inscrita no CNPJ nº 85.383.990/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, neste ato representada pelo Sr. Odimar Gomes da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 473/2022**, assinado em **21/11/2022**, com a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015026213** e o código CRC **E5F797F3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015009965/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 21 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1119/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.682.745/0001-40**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robenilton Almeida Barbosa e Sr. Éder Alves de Moura, neste ato representada pelo Sr. Robenilton Almeida Barbosa, que versa sobre a **aquisição de equipamentos audiovisuais e de sonorização para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - na forma do Pregão Eletrônico nº 608/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.199,96 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009965** e o código CRC **D3DAD1F8**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015047490/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 - AQUISIÇÃO

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022**, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBOS PITOT**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA/CNPJ: RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.242.896/0001-18.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.757,19 (oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

CÓDIGO TCE/SC: D41D1CF80361270D10B4D6058F045F7BD2F157C2.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/11/2022, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/11/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015047490** e o código CRC **C78AA1ED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015051507/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **268/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville** - neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.196.745/0001-42**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Fernando Sebold, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** do item 63, da Ata de Registro de Preços, **de: Ultra Fresh para: Ar Gradável**. Justifica-se em conformidade com o Pedido de Troca de Marca Anexo SEI nº 0014272779, Parecer nº 0014362700 e Memorando nº 0014381048 - SAP.UAO.ALL. Parecer Jurídico nº 0014653316 -



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015051507** e o código CRC **3C948377**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015088641/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 28 de novembro de 2022.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2019

PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATADO: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville –IPREVILLE

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Tomada de Preços 016/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 até 31/12/2023.

Registro no TCE/SC sob o código: CDCE1AD3AADB96578F07AF2F811A99F07CDC82F7

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088641** e o código CRC **964BEE01**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015080566/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **09º** Termo Aditivo do Contrato nº **276/2017**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Nutriville Restaurante Ltda**, inscrita no CNPJ 08.742.760/0001-86, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, Sr. Alberto Beier, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Silvia Maria Coleraus, Sr. Guilherme Minuzzo, Sr. Alberto Beier e Sr. Flavio Rocha, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, além de mão de obra capacitada para serviço de copeiro (a), na forma do Pregão Presencial n.º **058/2017**. O Município adita o contrato prorrogando, em caráter excepcional conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 20/11/2023, ou até a formalização da contratação decorrente do processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0014573978/2022 - HMSJ.UAD.ANUT, os documentos SEI nº 0014794526, 0014865857, Parecer Jurídico nº 0015007415/2022 - PGM.UAD e Memorando SEI nº 0015073813.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080566** e o código CRC **DC16E4BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015103247/2022 - SAP.CVN

Joinville, 29 de novembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Instituição Bethesda - Hospital Bethesda.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio de Assistência à Saúde pelo período de 05 (cinco) meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde (0014626555) e da Instituição (0014548492).

Valor: R\$ 2.432.150,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Data de assinatura: Joinville, 29 de novembro de 2022.

Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Andrei Popovski Kolaceke, pelo Município/Secretaria/FMS, e Valmir Sebastião Bruske, pela Entidade/Hospital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2022, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015103247** e o código CRC **311E895D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015101134/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de novembro de 2022.

Aditivo: 16/2020-H.

Contrato: 16/2020.

Contratada: **KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

CNPJ nº: 02.220.017/0001-80.

Relação de sócios: Mariléia Benincá de Souza; Pedro Paulo Corrêa de Souza; e KPS Participações Ltda (representada por sua sócia administradora, Sra. Mariléia Benincá de Souza).

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa de cláusulas contratuais, motivada pela necessidade de adequação da frequência e periodicidade da prestação de serviços.

Data: 29/11/2022

Valor do contrato estimado para o período: R\$ 847.843,43 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015101134** e o código CRC **2AAEFB65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015043264/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 426/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing, e a empresa **Supernova Consultoria Empresarial e Publicidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.529.041/0001-06, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Otávio Ribeiro Pinto e a Sra. Marlene dos Santos Pinto, neste ato representado pelo Sr. João Otávio Ribeiro Pinto, que versa sobre a prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressões de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como programação visual; execução de ações de consultoria técnica; execução de serviços de promoção, não compreendidos como apoios e patrocínios (em conformidade ao disposto no art. 27 do Decreto nº 20.852 de 25 de junho de 2013); e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Contratante, na forma de Concorrência nº 01/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 31/01/2024 e 12/12/2023. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014051853 - SECOM.NAD, Anexo SEI nº 0014114945 e Parecer Jurídico SEI nº 0014666685 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015043264** e o código CRC **17FAF02A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015102018/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 116/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Diagnósticos da América S/A** - inscrita no **CNPJ nº 61.486.650/1041-24**, Sociedade Anônima, neste ato representada pelas Administradora Sra. Juliana Bacelar da Silva e pela Diretora, Sra. Diocelia Junbluth, que versa sobre a prestação de serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica - Grupo 11, Anátomo Citopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Edital de Credenciamento nº 116/2022**. Município adita o termo de credenciamento, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/02/2024. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014455043 e Parecer Jurídico nº 0014770411 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102018** e o código CRC **96407B78**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015051099/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 535/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.378.320/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jonatan Kalfels, neste ato representado pelo Sr. Jonatan Kalfels, que versa sobre a reforma das instalações sanitárias e rede de drenagem superficial da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, na forma de Concorrência nº 133/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 24/12/2022. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0014911736 - SEINFRA.UNO; Carta de Anuência SEI nº 0014912280; Cronograma Físico-financeiro SEI nº 0014931221 e Parecer Jurídico SEI nº 0015011031 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015051099** e o código CRC **BEE32E9A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0015064740/2022 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 24 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt, na forma de Concorrência nº 329/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 28/07/2023. Prorrogando o prazo de execução em 03 (três) meses, a partir de 20/11/2022, alterando o vencimento para o dia 20/02/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0014868754 - SEINFRA.UNP; Carta de anuência SEI nº 0014868729 e Parecer Jurídico SEI nº 0014958194 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015064740** e o código CRC **AC94B661**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015038400/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **443/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Playrio Parques Infantil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.492.887/0001-31, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademir Augusto Dembrinski, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de conjunto escolar infantil com 4 cadeiras para utilização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, na forma do Pregão Eletrônico nº 212/2021**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,80 % (vinte e quatro inteiros e oitenta décimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Acréscimo/Supressão nº 0013438627 - SED.UAE.APA. Parecer Jurídico nº 0014607957 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015038400** e o código CRC **34803A0C**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 425 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma on-line pelo **link: <https://meet.jit.si/reuniaoextraordinariaCMAS18.11.22>** para reunião extraordinária da gestão 2021/2023 os Conselheiros Titulares e Suplentes listados em anexo. **Item 1: verificação do quórum.** Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião extraordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e pelo grupo de WhatsApp. **Item 2: aprovação da pauta da reunião:** aprovada por unanimidade. **Item 3: Resolução para estabelecer data para entrega dos planos de ação e relatórios de atividades das Organizações, para 2023:** Foi encaminhada a minuta de resolução a todos anteriormente a essa reunião. Juçara realizou a leitura e explicação da minuta de resolução, que altera a data de entrega dos documentos por parte das organizações inscritas no CMAS para o dia 31 de janeiro de 2023. Informa que a resolução aprovada será encaminhada para as Organizações via ofício com o novo modelo de plano de ação e relatório de atividades que devem ser seguidos. Informa que a Comissão de Inscrição fará uma reunião com as organizações no dia 02/12/2022, as 8:30h, na Casa dos Conselhos para orientação referentes aos

documentos. Foi colocado para votação e aprovada por unanimidade. **Item 4: Resolução para estabelecer parâmetros municipais para acompanhamento e fiscalização dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria de Assistência Social de Joinville:** Após feito a leitura e explicação pela Juçara, Natacha reforçou a importância da apresentação e entrega dos planos e relatórios, sugerindo no que se refere ao item II: “relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados”, solicitou a flexibilização da entrega dos relatórios das atividades do ano de 2022 para os serviços socioassistenciais governamentais executados pela Secretaria de Assistência Social, deu a sugestão da exigência ocorrer somente em janeiro de 2024 referente as atividades de 2023, visto que não terá tempo hábil para produzir o relatório do ano de 2022, pois o prazo da primeira entrega do relatório das atividades de 2022 está prevista para janeiro de 2023. Após um período de discussão e sugestões para atender a necessidade do Conselho em solicitar o relatório de atividades e a necessidade da SAS em flexibilizar a entrega do documento uma vez que não era solicitado anteriormente e que não havia um plano de ação para ser utilizado como material de avaliação para a elaboração do relatório de atividades, foi dada uma sugestão de alteração da minuta, sendo colocado em votação no chat duas propostas que seguem: 01- Mantém a minuta de resolução com o Plano de Ação e Relatório de Atividades com modelo do CMAS ou 02 – altera a minuta com nova redação: O relatório de atividades de 2022 dos serviços socioassistenciais governamentais executados pela Secretaria de Assistência Social ocorrerá em janeiro de 2023, porém conforme o modelo que já produz internamente. Com a proposta sugerida, a SAS terá a liberdade de elaborar os relatórios de atividades, não sendo necessário utilizar o modelo sugerido pelo CMAS. A exigência com base no modelo estabelecido pelo CMAS, deverá ser apresentado no relatório de atividades de 2023 entregue em janeiro de 2024. O presidente colocou para votação, foi aprovada a proposta 02. **Item 5: Inscrição IOS:** Instituição que executa Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho e estava com o programa suspenso até o mês de novembro do ano de 2022, devido a não estar executando as atividades do Programa. No mês de agosto de 2022 retornaram com as atividades e no início do mês de novembro de 2022 enviaram um novo plano de ação com as atividades que já estão acontecendo, solicitam a retomada da inscrição ao CMAS. A Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento já avaliou e emitiu parecer favorável. O presidente colocou para aprovação e foi aprovada por unanimidade. **Informes:** Sr. Reinaldo fez o convite do evento na Tribuna Livre que ocorrerá dia 23 de novembro às 17 horas na Câmara de Vereadores, onde apresentará o Conselho Municipal de Assistência Social, reforçou a importância da participação de todos presencial ou virtual ao vivo pelo site da Câmara de Vereadores. Deise reforçou o convite do Sr. Reinaldo e fez o convite para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que ocorrerá nos dias 23 e 24 de novembro na Rua Marquês de Olinda, nº2.900, Glória. Solicitou a participação dos conselheiros para representar o CMAS e discutir a questão da política pública da assistência social com um olhar voltado a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Juçara falou sobre o “Fórum da Sociedade Civil”, as inscrições encerrarão no dia 22 de novembro e até o momento só tem um indicado de representante de organização da sociedade civil para próxima gestão. Dia 17 de novembro ocorreu a reunião com os usuários dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, onde foram indicados 6 representantes de usuários. Juçara reforçou aos representantes das organizações da sociedade civil a importância da indicação para o Fórum. Sem mais a tratar, eu, Bárbara

Emanuelle Barboza da Silva, 2ª secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente do CMAS, Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa do Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião extraordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090698** e o código CRC **13750335**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE - SC

ATA Nº 424 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos oito de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e 30 minutos reuniram-se de forma presencial para reunião ordinária da gestão 2021/2023 os Conselheiros Titulares e Suplentes listados em anexo. **Item 1: verificação do quórum.** Equipe do CMAS, deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião ordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e pelo grupo de WhatsApp. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Dois itens inseridos: convite do setor de monitoramento da SAS – reunião com as entidades que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas na modalidade Centro Dia, no dia 22/11/22. Outro item: deliberação sobre a V Assembleia Estadual do Fórum de Usuários do SUAS, em Florianópolis, em 29/11/22, que precisa ter representante do CMAS. Pauta aprovada. **Item 3. Apresentação – Central de Atendimento do Cadastro Único.** A coordenadora da Central, Janaína Pacheco, apresentou o funcionamento da Central, que está funcionando na Casa dos Conselhos, horário de atendimento das 8h às 14h. Iniciou ontem (07/11/22), foram 80 atendimentos nesse primeiro dia. Objetivo de desafogar o atendimento dos CRAS. Equipe composta por 7 entrevistadores (serão 8, a partir da próxima semana). Janaína também se envolve nos atendimentos. O funcionamento é por distribuição de senhas: às 08 horas são distribuídas 60 senhas, mas as famílias são triadas na entrega dessa senha, para verificar documentação. As famílias podem ser atendidas na Central, mesmo que haja agendamento nos CRAS, então a família será tirada da fila do CRAS. Número de telefone da Central ainda será divulgado, será um telefone para tirar dúvidas e não para agendar atendimento. **Item 4. Plano de Ação da SAS - Ofício SEI nº 0014726450/2022 – SAS.UAS – Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal de 2022.** O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal de 2022 foi preenchido pelo Órgão Gestor, agora o Conselho Municipal de Assistência Social terá 30 dias para emitir parecer no SuasWeb, no sítio do Ministério da Cidadania. A coordenadora do setor de Vigilância Socioassistencial da SAS, Mônica, explicou do

que se trata (previsão de atendimento físico e previsão de financiamento, por blocos gestão e serviços). O plano já passou por análise das comissões de Finanças e Políticas Públicas, com parecer favorável. Aprovado por unanimidade, será feita resolução pelo CMAS. **Item 5. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.**

5.1 Ofício SEI nº 0014656252/2022 – SAS.UAF.ADE – Proposta para 5ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS - LOA 2022 – utilização dos recursos de superávit federal no pagamento de folha salarial dos servidores de referência lotados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Tatiane, gerente da Unidade de Administração e Finanças explanou esse item. Os planos de aplicação mostram como serão gastos os recursos federais, estaduais, municipais. A principal despesa da SAS é com a folha de pagamento, pago com recursos municipais. Os recursos federais normalmente são gastos com contratos de serviços, pagamentos de entidades, compra de materiais. O superávit se dá quando não se gasta o recurso, porque um contrato atrasou, gastou-se menos que o previsto, etc. Então com esse superávit pretende-se fazer o pagamento da folha de pagamento de pelo menos um mês, para servidores que integram as equipes de referência (no valor de R\$ 1.435.000,00 – para servidores de CRAS, CREAS, Centro Pop). Essa é uma possibilidade prevista e é indicado que se gaste o superávit, pois se o recurso ficar em conta, a União entende que deve mandar menos recurso federal para o município. Aprovado por unanimidade. Será feita resolução.

5.2 Ofício SEI nº 0014758253/2022 – SAS.UAF – justificativa referente a devolução dos recursos da Emenda Parlamentar da Deputada Carmen Zanotto. O CMAS solicitou mais esclarecimentos para a SAS. Tatiane explicou que foram devolvidos R\$ 62.000,00 (a emenda era de R\$ 130.000,00), devido a processos licitatórios fracassados que impossibilitaram a aquisição de equipamentos com o recurso. No ofício consta que a SAS não mediu esforços em adquirir os equipamentos que seriam destinados aos CREAS e Centro POP, entretanto, devido a vários fatores, como processos licitatórios fracassados e/ou revogados, bem como questões técnicas e burocráticas, que causaram demora na homologação dos certames, não se obteve êxito nas contratações de alguns dos itens previsto para serem adquiridos com recursos provenientes da Emenda Parlamentar da Deputada Carmen Zanotto, motivos pelos quais parte dos recursos sofreram devolução.

5.3 Ofício SEI nº 0014793209/2022 – SAP.CVN – Minuta de Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ - Emissão de Resolução - Casa da Vó Joaquina. Tatiane explicou que a SAS foi orientada a realizar aditivo ao termo de colaboração, visto a instituição já prestar serviços ao município e que o recebimento do valor da Emenda Parlamentar é um incremento financeiro ao trabalho já desenvolvido. Assim solicita-se aprovação do CMAS para: a) Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social (0014740358) e Plano de Trabalho (0014723972) aprovado pela Instituição. b) realizar o repasse do valor de R\$ 154.327,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), referente a Emenda Parlamentar nº. 202241290014 (0014445756), em parcela única. c) alterar o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ, especialmente os itens "2. Descrição", "3. Metas de Execução", "5. Cronograma de Execução", e "6. Cronograma de Desembolso". Aprovado por unanimidade. Será feita resolução.

5.4 Ofício SEI nº 0014756909/2022 - SAP.CVN – Minuta de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ - Emissão de Resolução - Lar Abdon Batista. Da mesma forma que o item anterior, Tatiane explicou que a SAS foi orientada a realizar aditivo ao termo de colaboração, visto a instituição já prestar serviços ao município e que o recebimento do valor da Emenda Parlamentar é um incremento financeiro ao trabalho já desenvolvido. Assim solicita-se aprovação do CMAS para: nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, a qual tem por objeto o repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Emenda Parlamentar nº. 202241290014

(0014012556), em 04 (quatro) parcelas de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nas parcelas de nº 51, 52, 55 e 56, conforme Plano de Trabalho constante da referida minuta. Aprovado por unanimidade. Será feita resolução. **5.5 Ofício SEI nº 0014718925/2022 – SAP.CVN – Minuta de Termo de Colaboração e Emissão de Resolução - Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ.** Da mesma forma que o item anterior, Tatiane explicou que a SAS foi orientada a realizar aditivo ao termo de colaboração, visto a instituição já prestar serviços ao município e que o recebimento do valor da Emenda Parlamentar é um incremento financeiro ao trabalho já desenvolvido. Assim solicita-se aprovação do CMAS para: Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da SAS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville ADEJ, a qual tem por objeto o auxílio financeiro para subsídio parcial das despesas de custeio da Entidade, visando garantir a manutenção do funcionamento do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, além de repassar o auxílio financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 202281000306 (0013999823) no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho, para custeio de despesas correntes visando possibilitar a manutenção do trabalho desenvolvido pela Entidade. A presente parceria tem o valor global de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), que será repassado pelo MUNICÍPIO/FMAS conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo a Minuta. Aprovado por unanimidade. Será feita resolução. **5.6 Ofício nº 3966/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV.** Recebido do Ministério da Cidadania, sobre solicitação da alteração da planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 420910220210002, tendo como beneficiário o Lar Abdon Batista. Deferido, tendo em vista que a mudança solicitada não compromete a finalidade almejada, bem como não implica em prejuízo à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (aprovada compra de veículo básico, capacidade mínima de 5 lugares, ao invés de veículo utilitário, capacidade mínima de 7 lugares, impressora e computador, para os quais os recursos não seriam mais suficientes). **5.7 Ofício nº 2376/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC-ANPC/MC – Orientação quanto a regular execução financeira e prestação de contas – exercício 2020.** Recebido do Ministério da Cidadania. Foi declarado no parecer do Conselho do Demonstrativo que os relatórios de execução orçamentária, financeira e de atividades foram apresentados parcialmente ou em periodicidade divergente da regulamentada. Nesse sentido, orienta-se ao gestor que envide esforços para tornar os relatórios mais didáticos, numa linguagem cidadã e que possibilite a qualquer indivíduo entender como foi aplicado o recurso federal, bem como sejam apresentados na periodicidade estabelecida na lei do fundo. **Item 6. Lei do SUAS - OFÍCIO SEI N° 0014485663/2022 - SAS.NAD – atualização da Lei Municipal nº 8.734/2019 - Lei do SUAS.** A vice presidente Rute, como coordenadora do setor de monitoramento do SAS, explicou que essa lei é de 2019, agora passaria por atualização. Fez leitura do ofício da SAS, com as alterações sugeridas. Importante que solicita-se 3,5% do orçamento municipal seja destinado para a Assistência Social. Secretária executiva Deise explicou que a SAS está sugerindo alterações na Lei Municipal do SUAS, conforme apresentado na última reunião ordinária. As comissões de Finanças e Políticas Públicas analisaram. A minuta enviada aos conselheiros já foi com alteração sugerida pelo CMAS (artigo 17, retirada do item “integração nacional” – provável erro de digitação). Aprovado por unanimidade. Será feita resolução. Neste momento, o sr. Reinaldo, presidente do CMAS, começou a participar da reunião via chamada de vídeo pelo aplicativo Whatsapp, porém Rute continuou na coordenação dos trabalhos. **Item 7. Atividades da Mesa diretora: reunião com organizações parceiras do Centro Pop – 25.10.22.** Tratou-se de uma roda de conversa com 3 instituições que desenvolvem atividades com as pessoas em situação de rua (Coteri, Outra Chance e Instituto Basilar). Houve falas do CEPAT, serviços de acolhimento para adultos e famílias, coordenação do Centro Pop. A vice presidente Rute falou pelo CMAS,

apresentando a resolução 53 – critérios para inscrição das organizações da sociedade civil no CMAS. **Seminário população em situação de rua – 27.10.22.** Houve participação do presidente Reinaldo e do conselheiro Márcio. Será feita solicitação para o setor de Gestão do Trabalho da SAS, para que cheguem todas as comunicações de capacitações para o CMAS. **Tribuna Livre – 23.11.22.** Na Câmara de Vereadores, às 17h, o presidente Reinaldo falará na tribuna, foram convidados os conselheiros a acompanharem presencialmente ou on line (será enviado o link para os conselheiros). Será feita a apresentação do CMAS e a divulgação do Fórum da Sociedade Civil. A secretária executiva Juçara também aproveitou e convidou os conselheiros para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 23 e 24/11/22. **Item 8. Momento das Comissões: Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização – Divulgação das Redes Sociais do CMAS.** Conselheira Fernanda informou que o formulário das atividades das comissões será suspenso, por falta de preenchimento. Focam-se agora no fortalecimento das redes sociais, pela comissão e secretárias executivas. Solicitado a todos que sejam divulgadas as redes sociais do CMAS. **Repasse de reuniões para apresentação do CMAS (SAS - GUPSB e GUPSE).** Secretária executiva Juçara informou que o presidente Reinaldo esteve presente com as coordenações da Proteção Básica e da Proteção Especial. Conversou sobre a motivação para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil. Dia 10 haverá live do CMAS com Reinaldo e conselheira Rosania. Conselheira Evelim informou que as coordenações de CRAS farão reunião dia 17/11, 19h, com lideranças comunitárias dos territórios, na Casa dos Conselhos, com o presidente Reinaldo. Hoje, após essa reunião, haverá reunião com as OSCs, para motivar para a Eleição da Sociedade Civil. **Atualização logomarca/identidade visual do CMAS.** Comissão está em contato com a SECOM sobre essa atualização. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** **repasse visitas realizadas: Lar Aconchego e ADEJ.** Visitas foram realizadas em 04/11/22, ainda serão discutidas na comissão, pois nem todos puderam participar. **Comissão de Políticas Públicas e Auxílio Brasil – Memorando SEI nº 0014763269/2022 – SAS.UAS - Referente aos atendimentos socioassistenciais, demanda atendida e reprimida e Ofício SEI nº 0014669951/2022 - SAS.UAS.ABR - monitoramento dos mutirões do Cadastro Único.** SAS respondeu os questionamentos do CMAS, mas não conforme era esperado. A comissão precisa analisar e possivelmente solicitarão novos dados e presença da coordenadora do setor de Benefícios Eventuais e Transferência de Renda, Danuza. Em 05/12/22, às 09 horas, haverá a próxima reunião da comissão. **Item 9. Informes: e-mail CEAS, de 20/10/22 – Informe do CEAS referente a Capacitação CEAS com CMAS de SC, alteração de data.** Nova data será em 30/11/22, será o dia todo, das 9h às 17h. Será uma formação para os CMAS, on line. Secretaria Executiva vai participar, foram convidados os conselheiros para virem aqui assistirem juntos (só um link por município). **E-mail 4ª Vara Criminal, de 01/11/22 – encaminha ficha cadastral para preenchimento referente a rede de enfrentamento à violência doméstica no município e comarca de Joinville.** Objetivam conhecer um pouco das atividades desenvolvidas por toda a rede, entidades e órgãos envolvidos no enfrentamento à violência doméstica no município e comarca de Joinville, bem como os seus representantes. Será preenchido, com auxílio da comissão de comunicação. **Ofício Circular DIAS/SDSnº17/2022, de 24/10/22 – convite para reunião, dia 07/11/22, referente a emancipação e independência financeira para famílias em situação de vulnerabilidade social.** A reunião, que seria on line, foi mudada para presencial, inviabilizando a participação do CMAS, pela mudança repentina. Foram representantes da SAS. Conselheira Natacha foi como representante da SAS, solicitado que ela repasse as questões na próxima reunião ordinária. **E-mail SAS, de 03/11/2022 – convite para reunião com as entidades que ofertam o Serviço de Acolhimento para Idosos, dia 16/11/2022, as 14h, no Auditório – CAC (1 representante do CMAS).** Esse evento é realizado pelo setor de Monitoramento da SAS.

Explicar sobre a oferta, apresentarão devolutivas dos dados do primeiro semestre e modelo dos planos de acompanhamento e avaliação. Conselheira Moriel participará. Da mesma forma, haverá **reunião com as entidades que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosas na modalidade Centro Dia, no dia 22/11/22, às 14h no CAC (pauta inserida hoje)**. Moriel também participará, representando o CMAS. Rute informa que haverá convite para 29/11, na mesma finalidade, com entidades que ofertam o serviço de habilitação e reabilitação, na Casa dos Conselhos. Deise já se colocou para participar. A outra pauta inserida, relativa a **V Assembleia Estadual do Fórum de Usuários do SUAS**, em Florianópolis, em 29/11/22, das 8h30 às 16h30, terá diária paga pelo CMAS. Presidente Reinaldo e conselheiro Márcio participarão. Aprovado por unanimidade. Conselheiro Márcio pediu palavra, sobre a central do Cadastro Único, agradecendo, pois afirma que agilizará o atendimento da população. Acredita que as filas dos CRAS serão zeradas. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pela Vice presidente do CMAS, Rute Bittencourt, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa da Vice-Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090613** e o código CRC **7D6D984A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015098044/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO ABIORANA PORDEUS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015098044** e o código CRC **145EE2C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015098512/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA DE SOUZA LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 30/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015098512** e o código CRC **F0EA6F07**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015098926/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANDERLEIA ZANETTIN TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 30/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015098926** e o código CRC **EA839D1A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015098350/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILENE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 30/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 29/11/2022, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015098350** e o código CRC **B2F48BD1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0015074567/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 610/2022** destinada à **Requalificação dos passeios nas ruas Ponte Serrada, Witmarsum, Alferes Schmidt e Matos Costa, no bairro Comasa**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **MX Terraplenagem e Locações Ltda.**, com o valor de R\$ 313.920,57.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015074567** e o código CRC **C6A703BF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0015063877/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 464/2022**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras oficiais, para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, nos terminais de autoatendimento, pela Internet, correspondentes bancários e postais e outros devidamente autorizados**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Caixa Econômica Federal**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015063877** e o código CRC **3AD7C60F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015064561/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 711/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TERRAPLENAGEM M.F. LTDA, Item 01 - R\$ 191,85; JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, Item 02 - R\$ 191,39 e Item 07 - R\$ 163,55; LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 05 - R\$ 187,50 e KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Item 06 - R\$ 187,00. Informa-se que o Item 04 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015064561** e o código CRC **647FB75C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015070315/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 324/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - Item 4 - R\$ 1,29, Item 5 - R\$ 1,71; BLUMEDICA

PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - Item 7 - R\$ 0,81; CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 8 - R\$ 0,66, Item 9 - R\$ 0,76, Item 10 - R\$ 1,15, Item 11 - R\$ 1,54; SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - Item 17 - R\$ 11,78, Item 18 - R\$ 10,78, Item 19 - R\$ 9,89, Item 20 - R\$ 4,97, Item 23 - R\$ 3,96; PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 21 - R\$ 1,80; OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 26 - R\$ 2,86, Item 27 - R\$ 2,86; MEDCLEAN COMERCIAL LTDA - Item 28 - R\$ 14,23; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 31 - R\$ 4,85, Item 32 - R\$ 7,40, Item 35 - R\$ 1,22; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Item 36 - R\$ 0,68; A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - Item 52 - R\$ 0,69. Restou FRACASSADO o Item 3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015070315** e o código CRC **FE35B192**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015074992/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 725/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de serviço com Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TERRAPLENAGEM M.F. LTDA, Item 01 - R\$ 173,99, Item 06 - R\$ 174,50 e Item 09 - R\$ 174,50; MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, Item 02 - R\$ 173,00; JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, Item 04 - R\$ 173,49 e Item 07 - R\$ 173,49; ROGERIO ANDRIOLI, Item 05 - R\$ 174,49 e KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, Item 08 - R\$ 173,50. O item 03 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015074992** e o código CRC **91A3BE47**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015085595/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, destinado à **contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de ambulâncias tipo "B", para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. - Item 1 - R\$ 122.074,92, Item 2 - R\$ 122.074,92, Item 3 - R\$ 122.074,92, Item 4 - R\$ 122.074,92, Item 5 - R\$ 122.074,92, Item 6 - R\$ 122.074,92, Item 7 - R\$ 122.074,92, Item 8 - R\$ 122.074,92.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015085595** e o código CRC **D5FE801B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0015073081/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 780/2022** destinado à **contratação de Empresa para a execução de Reforma para Adequação de Acessibilidade do Cras Jardim Paraíso**, na Data/Horário: 12/01/2023 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos

interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: FBA3D07DDC02EDF0A6165C6F122B452F95AC6399.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015073081** e o código CRC **A4543219**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015058197/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 041/22** destinado a **ALIENAÇÃO DE SUCATAS DE HIDROMETROS**, com recebimento das propostas até 20/12/2022 às 14:00h e abertura das propostas dia 20/12/2022 às 14:15h, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.licitacoes-e.com.br. **NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR PESQUISE LICITAÇÃO Nº 975435**. Código TCE/SC: 6DE169C3D115C30678C919A1E907031EBB7D4ED8.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/11/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/11/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015058197** e o código CRC **E6722A3C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015071470/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 802/2022, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais com veículo tipo caminhão, com plataforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na Data/Horário: 13/12/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE ABF96051E70DA3596A18A858CF75E9075A08F721.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015071470** e o código CRC **33414011**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015070070/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 232/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAXETAS PARA USO DE ÁGUA POTÁVEL**, na Data/Horário: **15/12/2022 às 09:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: C4699DB512F78530F572344987AC04505CF95DC6.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 25/11/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/11/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015070070** e o código CRC **1F40A170**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 0015074378/2022 - SAP.LCT

Joinville, 25 de novembro de 2022.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: **Elaboração de Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD)**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **798/2022**

Data limite: **16 de dezembro de 2022**

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se

propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: *elaboração de Plano Municipal de Gestão de Riscos de Desastres (PMGRD), com o intuito de instrumentalizar, no âmbito do município de Joinville, a prevenção e a mitigação de desastres, bem como a preparação para os desastres, considerando aqueles definidos pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – Cobrade, (Instrução Normativa MI N°1, de 24/08/12) e as situações e circunstâncias que aumentem a probabilidade de ocorrência dos mesmos em Joinville, contemplando: diagnóstico das fragilidades, ameaças e vulnerabilidades do município; identificação, análise e avaliação de situações e/ou circunstâncias que aumentem a probabilidade de desastres que possam afetar a integridade física da população e gerar danos humanos, materiais e ambientais; mapeamento de suscetibilidades de risco por tema; proposição de medidas estruturais e não estruturais de prevenção e redução de riscos, incluindo medidas de difusão de conhecimentos para garantir a percepção dos riscos; proposição de melhorias dos sistemas de monitoramento e alerta; proposições de ações de mitigação para reduzir e controlar fatores de riscos já instalados; elaboração de planos estratégicos para os riscos de desastres com maior probabilidade de ocorrência, entre outros.* O prazo estimado para a realização dos serviços é de 14 (quatorze) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até **16 de dezembro de 2022**. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br. Chave no TCE: 050D4BB2DBFC81798C2CFD1EDC68607CFECCEB37.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015074378** e o código CRC **D3B555DD**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI N° 0015074206/2022 - SAP.LCT

Joinville, 25 de novembro de 2022.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: Execução de serviços especializados na “revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011)

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **773/2022**Data limite: **15 de dezembro de 2022**

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: *Execução de serviços especializados na “revisão e atualização do Plano Diretor de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira (PDDU, 2011) incluindo para cada sub-bacia: diagnóstico atual e modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), contemplando as obras executadas e projetos existentes (elaborados desde o plano vigente), prognóstico, estudo de alternativas de soluções que visem mitigação dos riscos de inundação, considerando a revitalização e integração socioambiental aos corpos hídricos, resultando na definição de medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de 25 anos”, doravante denominado “revisão e atualização do PDDU”.* O prazo estimado para a realização dos serviços é de 20 (vinte) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até **15 de dezembro de 2022**. Maiores informações podem ser obtidas no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br. Chave no TCE: 42228B9043589C9BD22719A05E1095482B1D1EC7.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015074206** e o código CRC **73357408**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0015043602/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", o processo licitatório de **Credenciamento nº 366/2022**, destinado ao **credenciamento de serviços vinculados a sepultamentos nos cemitérios públicos de Joinville**, para análise de questionamentos. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015043602** e o código CRC **0201E9C7**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0015092458 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 313/2021, leva ao conhecimento dos interessados a convocação para sessão pública destinada ao sorteio da ordem dos Leiloeiros Credenciados para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, através

do Credenciamento nº 183/2021. A sessão pública destinada ao sorteio da Ordem dos Leiloeiros Credenciados será realizada em **07/12/2022**, às 14h, na Sala de Licitações, sito a Av. Hermann August Lepper, 10, 1º Piso - Bairro Saguacú, Joinville/SC, CEP 89.221-005, de acordo com o disposto no item 2.3 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento 183/2021. Sendo os Leiloeiros Credenciados: Sr. Rodolfo da Rosa Schontag; Sra. Janine Ledoux Krobek Lorenz; Sr. Alex Willian Hoppe; Sr. Diego Wolf de Oliveira; Sr. Paulo Alexandre Heisler; Sr. Paulo Setsuo Nakakogue; Sr. Magnun Luiz Serpa; Sr. Cesar Luis Moresco; Sr. Fabio Marlon Machado; Sr. Rodrigo Schmitz; Sr. Eduardo Schmitz; Sr. Anderson Luchtenberg; Sr. Daniel Elias Garcia; Sr. Paulo Roberto Worm; Sra. Michele Pacheco da Rosa Sandor; Sra. Arídina Maria do Amaral; Sr. Diórgenes Valério Jorge; Sr. Róger Wenning; Sr. Marcus Rogério Araújo Samoel; Sr. Osmar Sérgio Costa; Sr. Júlio Ramos Luz; Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto; Sra. Simone Wenning; Sr. Giovano Ávila Alves e Sra. Vanessa Priscila Brassiani. Salienta-se que a sessão pública destinada à realização do sorteio também será transmitida on-line, no endereço eletrônico do Município nos termos da Lei Municipal nº 7.672 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador (a)**, em 29/11/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Silva, Coordenador (a)**, em 29/11/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador (a)**, em 29/11/2022, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleunice Aparecida Kolhbeck, Coordenador (a)**, em 29/11/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2022, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015092458** e o código CRC **C5B56B30**.

CONVOCAÇÃO SEI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM os candidatos (as) habilitados (as): **CRISTIANE ALMEIDA TREVISAN** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulos I, III, V e VII, **ANIELE AMARAL ALVES** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Psicologia Aplicada - Módulo V e **CRISLAINE DOS SANTOS BORBOREMA** na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Psicologia Aplicada - Módulo V para que enviem até 05/12/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 28 de novembro de 2022.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015093719** e o código CRC **7AD866A0**.

ERRATA SEI Nº 0015063324/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de novembro de 2022.

Errata do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2021 (0014934854), na CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A garantia de execução contratual deverá ser renovada nos mesmos moldes da contratação original, no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste aditamento, ou seja, **R\$ 432.305,15 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e cinco reais e quinze centavos)**, devendo a comprovação de sua realização ser efetivada perante a CONTRATANTE no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 207/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A garantia de execução contratual deverá ser renovada nos mesmos moldes da contratação original, no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste aditamento, ou seja, **R\$ 164.876,10 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos)**, devendo a comprovação de sua realização ser efetivada perante a CONTRATANTE no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 207/2021.



Documento assinado eletronicamente por **João Guilherme Silva Morossini, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 28/11/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015063324** e o código CRC **0AA44466**.

ERRATA SEI N° 0014993301/2022 - SEINFRA.UCG

Joinville, 18 de novembro de 2022.

Errata da Portaria nº 343/2022

Onde se lê: Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 209/2022 SEINFRA, publicada em 25/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2036.

Leia-se: Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 320/2022 SEINFRA, publicada em 31/10/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2081.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993301** e o código CRC **24B823CC**.

ERRATA SEI N° 0015102468/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de novembro de 2022.

DECRETO N° 46.061, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1896, de 07 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: " Daniela Cione Rodrigues de Andrade, matrícula 55.393, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais."

Leia-se: " Daniela Cioni Rodrigues, matrícula 55.393, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais."

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 29/11/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015102468** e o código CRC **6319D585**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 164/2022, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Planejamento e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - Ipreville, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Fica estabelecido que o processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição será autuado e tramitado, exclusivamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição tem como unidade gestora a Unidade de Previdência do Ipreville, estando vinculado à Área de Concessão de Benefícios IPREVILLE.UNP.ACB.

Art. 3º À IPREVILLE.UNP.ACB caberá as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo; e

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

CAPÍTULO III

DOS PROCESSOS

Art. 4º O processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição, no âmbito da Administração Pública Municipal, quanto ao nível de acesso, será atuado como restrito.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º O processo deve ser atuado utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO IV

DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 7º A partir desta Instrução Normativa somente será permitida a atuação de processos na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído pelo Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, e nos termos do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 8º O processo de averbação de tempo de contribuição servirá unicamente para somar as contribuições realizadas em diferentes regimes a serem considerados para fins de aposentadoria e abono de permanência.

Art. 9º As solicitações de Averbação de Tempo de Contribuição serão autuadas no SEI, pelo servidor requerente, através do processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição, devendo inserir o documento do tipo "Solicitação de Averbação de Tempo de Contribuição (Form)" devidamente preenchido e assinado, bem como todos os documentos externos comprobatórios e, posteriormente, remetido à Área de Concessão de Benefícios IPREVILLE.UNP.ACB.

Art. 10. As solicitações de Averbação de Tempo de Contribuição por servidores ativos da Câmara de Vereadores do Município, serão registradas no processo SEI Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição, de caráter restrito, por profissional da Unidade de Previdência do Ipreville.

Art. 11. Para averbação de tempo de contribuição é indispensável apresentar a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, emitida pelo regime de origem.

§ 1º A CTC emitida em meio físico ficará em posse do requerente no momento do requerimento, devendo ser apresentada à unidade de concessão de benefícios do Ipreville na análise dos pedidos de aposentadoria ou abono de permanência, quando solicitado.

§ 2º A CTC emitida em meio eletrônico terá a autenticidade verificada pelo servidor do Ipreville, por via eletrônica, emitindo o Termo de Autenticidade, verificando junto ao Regime de Origem quanto a sua validade.

§ 3º Caso a CTC não possua meios de verificação de autenticidade por via eletrônica, o servidor do Ipreville deverá observar se a via é original e, em caso de dúvidas quanto à autenticidade, entrar em contato com o regime de origem para validação do documento.

Art. 12. A confirmação do tempo de contribuição a ser averbado far-se-á mediante Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, em conformidade com as disposições da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008, ou outra norma que a suceda, e do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, consoante seu art. 130, § 3º, e art. 96, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. A certidão a que se refere o caput deverá ser acompanhada da relação dos valores das remunerações, a partir da competência julho de 1994.

Art. 13. O tempo de serviço público prestado no Município de Joinville, com contribuição vertida ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, deverá ser certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com a emissão da certidão de tempo de contribuição correspondente, vedada a averbação automática desse tempo para fins de concessão de vantagens.

Art. 14. Para fins de elegibilidade à aposentadoria especial, que trata o art. 36, da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, os períodos cujas atividades foram exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, reconhecidos pelo regime previdenciário de origem como de tempo especial, sem conversão em tempo comum, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC e discriminados de data a data, inclusive os períodos do servidor do Município de Joinville vinculados ao Regime Geral à época.

Parágrafo único. Será reconhecido o direito à conversão desse tempo especial em tempo comum pela aplicação das regras do Regime Geral, cujas atividades foram exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, em 13 de novembro de 2019.

Art. 15. Os períodos laborados na condição de Pessoa com Deficiência utilizados para aposentadorias que trata a Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, deverão ser reconhecidos pelo regime de origem na Certidão de Tempo de Contribuição, sem conversão em tempo comum, devendo identificar os períodos com deficiência e seus graus.

Art. 16. Nos casos de averbação de tempo para professores que queiram ter reconhecido o direito à aposentadoria especial – magistério, deverão apresentar, além da CTC:

I – cópia da Carteira de Trabalho com os registros dos vínculos a serem reconhecidos, no caso dos contratos serem regidos pela CLT;

II – declaração a ser expedida pela Unidade de Ensino onde prestou serviço, comprovando que exerceu exclusivamente função de magistério, quer seja na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, para futuro fins de enquadramento na regra especial de aposentadoria pelo magistério, estabelecida pelo § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, no caso dos contratos serem regidos pela CLT; ou

III – declaração da Secretaria de Educação do Município de Joinville, discriminando cronologicamente as atividades de magistério exercidas, bem como a área de atuação, local de trabalho e os atos oficiais que alteraram a condição funcional do servidor, exclusivamente para servidores que prestaram as atividades de magistério no Município.

Parágrafo único. São consideradas funções de magistério, as exercidas por detentor do cargo de professor, no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de Unidade Escolar e as de Coordenação e Assessoramento Pedagógicos, excluindo-se os especialistas em educação, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO V

DA DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 17. É possível a desaverbação de tempo de contribuição em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS quando o tempo averbado não tenha gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade, devendo a Administração demonstrar e se certificar desta situação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A Unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 19. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observada a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO IPREVILLE - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição**.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição** é a Unidade de Previdência – Área de Concessão de Benefícios (IPREVILLE.UNP.ACB)

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição** para ser autuado requer que o servidor solicite a averbação de tempo de diferentes regimes previdenciários.

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV - Fluxo de Processo, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI conforme indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo em questão e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III - Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, que regulamenta no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do regime geral de previdência social - RGPS

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Joinville.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Joinville, das autarquias e das fundações públicas municipais.

Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, e deu outras providências.

Portaria nº 154, de 15 de maio de 2008, do Ministério da Previdência Social que disciplina procedimentos sobre a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social.

Anexos

Anexo II - Mapa de Contexto - Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição.

Anexo III - Mapa de Documentos - Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição.

Anexo IV - Fluxo de Processo - Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição.

Anexo V - Fluxo de Processo - Ipreville - Desaverbação de Tempo de Contribuição.

Anexo II

Mapa de Contexto

Quem?	O que faz?	Enviar para?
Servidor	Autua o processo Ipreville - Averbação de Tempo de Contribuição , preenche o formulário, assina, e inclui documentos comprobatórios.	IPREVILLE.UNP.ACB
IPREVILLE.UNP.ACB	Providencia as inclusões no sistema de previdência em uso, envia o termo de averbação.	Servidor
Servidor	Assina o termo e envia	IPREVILLE.UNP.ACB
IPREVILLE.UNP.ACB	Finaliza o processo.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Solicitação de Averbação de Tempo de Contribuição	É o documento que contém a solicitação da averbação/desaverbação do tempo de contribuição do servidor
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em níveis diferentes.
Despacho	É o documento que expressa a ordem da autoridade administrativa
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo
Termo de Averbação e Responsabilidade	É o documento que o Ipreville fornece com os períodos a serem aproveitados para que o servidor assine e confirme a averbação

Esta publicação possui como anexo o documento SEI n.º 0014109723 e 0014109724.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/11/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088076** e o código CRC **D18779DC**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015059396/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 168/2022** destinado ao **Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Daycoval S/A**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015059396** e o código CRC **07E1B949**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0014976743/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 476/2022, destinado à **contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SERVICONS CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014976743** e o código CRC **93A9EADF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 704/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 211/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PERFITEC INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TIA PORTAL, V17 PROFESSIONAL, LICENÇA PERPETUA PARA PROGRAMAÇÃO DE CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL - CLP E INTERFACE HOMEM MÁQUINA - IHM, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº190/2022.

Gestor: MARCO ANTÔNIO WERKA, Matrícula 691;

Gestor suplente: RICARDO BECKER, Matrícula, 488;

Fiscal: ADEMAR EXTERCKOTTER JUNIOR, Matrícula 728;

Fiscal Suplente: EDUARDO RUZZA, Matrícula 1488.

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do

objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015079963** e o código CRC **A0251210**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 703/2022

Fernando Buendgens Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 210/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EVERCO GESTAO ESTRATEGICA EM INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº **204/2022**.

Marco Antônio Werka, Matrícula nº 691 - Gestor Titular

Giovani José Osmarini, Matrícula nº 423 - Gestor Suplente

Júlio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula nº 836 - Fiscal Titular

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula nº 540 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

Schneider, Diretor (a) Presidente, em 25/11/2022, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015078133** e o código CRC **2FA215A8**.